

0993/2025-CGP/SEAP, de 31/07/2025, DOE nº 36324 de 11/08/2025, SAD nº 8715/2025-CGP/SEAP;  
0994/2025-CGP/SEAP, de 31/07/2025, DOE nº 36324 de 11/08/2025, SAD nº 8716/2025-CGP/SEAP.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1304935**

**PORTARIA Nº 202 /2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 18 de março de 2026.  
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.  
CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 260/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as PORTARIAS:  
1022/2025-CGP/SEAP, de 12/08/2025, DOE n 36326 de 13/08/2025, SAI nº 8724/2025-CGP/SEAP;  
1400/2025-CGP/SEAP, de 15/12/2025, DOE n 36467 de 16/12/2025, SAI nº 8841/2025-CGP/SEAP;  
1396/2025-CGP/SEAP, de 11/12/2025, DOE n 36472 de 19/12/2025, SAI nº 8837/2025-CGP/SEAP.  
88/2026-CGP/SEAP de 28/01/2026, DOE 36519 de 02/02/2026, SAI nº 8865/2026-CGP/SEAP.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1304931**

**PORTARIA Nº 210/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 18 de março de 2026.  
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.  
CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 267/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:  
1605/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34.764, de 12/11/2021, SAD nº. 6462/2021-CGP/SEAP;  
1289/2022-CGP/SEAP, de 27/09/2022, DOE nº 35.140, de 04/10/2022, SAD nº. 7199/2022-CGP/SEAP;  
591/2023-CGP/SEAP, de 24/07/2023, DOE nº 35.505, de 11/08/2023, SAD nº 7591/2023-CGP/SEAP;  
0483/2021-CGP/SEAP, de 07/05/2021, DOE nº 34582 de 13/05/2021, SAD nº. 5891/2021-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1304936**

**PORTARIA Nº 209 /2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 18 de março de 2026.  
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.  
CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 266/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:  
667/2022-CGP/SEAP, de 18/05/2022, DOE nº 34.978, de 23/05/2022, SAD nº. 6958/2022-CGP/SEAP;  
0977/2022-CGP/SEAP, de 18/07/2022, DOE nº 35.052, de 20/07/2022, SAD nº. 7058/2022-CGP/SEAP;  
0978/2022-CGP/SEAP, de 18/07/2022, DOE nº 35.052, de 20/07/2022, SAD nº. 7059/2022-CGP/SEAP;  
0985/2022-CGP/SEAP, de 19/07/2022, DOE nº 35.058, de 27/07/2022, SAD nº. 7066/2022-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1304938**

**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL  
PORTARIA Nº 1653/2026/CRH/DGP/SEAP**

Belém, 18 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Excluir da servidora HELOÁ PONTES MAUÉS, matrícula funcional nº 5980597/1, ocupante do cargo de Analista em Gestão Penitenciária/Psicologia, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 11/03/2026.

Art. 2º - Conceder à servidora LUCIANA PEREIRA DE HOLANDA, matrícula funcional nº 54194797/3, ocupante do cargo de Analista em Gestão Penitenciária/Farmácia, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 11/03/2026.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 11/03/2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1304954**

**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL  
PORTARIA Nº 1647/2026/CRH/DGP/SEAP**

Belém, 18 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Excluir da servidora ANA TELMA DE SOUZA LOPES, matrícula funcional nº 5980986/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 19/03/2026.

Art. 2º - Conceder à servidora JAHYNE HELENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 5925658/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 19/03/2026.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1304952**

**PORTARIA Nº 214/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de março de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8890/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor R.L.S. (MF: 5950012), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por ter, em tese, praticado o crime de violência doméstica contra sua companheira, conforme os fatos narrados no B.O. nº 00305/2026.100722-8 infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, c/c 190, I, IV todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; E.S.P. Funcional: 5917930 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1304948**

**PORTARIA Nº 213/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 18 de março de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8889/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta violação de direitos de custodiados verificada em inspeção judicial realizada na UCR CASTANHAL em 28/01/2026 e 23/02/2026, conforme os fatos narrados no Processo nº 2000971-37.2026.8.14.0401.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e G.G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1304949**

**PORTARIA Nº 200/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de março de 2026**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494,22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos das comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 254/2026-CGP/SEAP,e fundamentado nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208 da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020.